

indicado por sua entidade, não poderá participar de mais de uma plenária; confirmada a irregularidade, o delegado será excluído do processo eleitoral.

2º ETAPA - DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 11 - A plenária estadual de saúde dos delegados eleitos nas plenárias de regiões de saúde para escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2017, iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 10h00min; em seguida com a eleição que ocorrerá no horário de 10h00min as 13h00min, em local a definir.

I - Participarão da plenária estadual de saúde os (as) delegados (as) eleitos (as) nas plenárias das regiões de saúde. Ficando o deslocamento dos participantes para a sede do evento, plenária regional e/ou estadual, sob a responsabilidade de cada delegado (a) ou a cargo de sua respectiva entidade.

II - Os locais onde serão realizadas as plenárias de regiões de saúde e estadual de saúde serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Estado e publicado no site do CES/PA.

III - As plenárias de regiões de saúde e estadual de saúde ocorrerão de acordo com o Anexo I constante neste regulamento. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS para participar do processo eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades.

Parágrafo Primeiro - Os (as) conselheiros (as) estaduais de saúde e/ou membros da comissão organizadora eleitoral, indicados por suas respectivas entidades como delegados (as) para participar de quaisquer etapas do processo eleitoral, deverão ter suas despesas com transporte e estadia garantidas por suas respectivas entidades.

Parágrafo Segundo - O CES/PA se responsabilizará pelas despesas dos conselheiros estaduais de saúde designados pelo pleno para coordenar o processo eleitoral nas plenárias regionais.

Art. 13 - Caberá à dotação orçamentária do CES/PA e da Secretaria Estadual de Saúde através de suas regionais de saúde garantir o espaço e a logística necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regulamento.

Art. 14 - As entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplente, encaminharão os nomes de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de ofício até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final previsto neste regulamento.

Parágrafo Único - Os documentos a serem encaminhados através de ofício são: cópias do RG, CPF, e-mail, telefone, curriculum vitae e comprovante oficial de endereço (luz, água, telefone, contrato de aluguel), onde será observado o art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009.

Art. 15 - Os representantes indicados pelas entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS serão nomeados pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o art.15 da Lei nº 7264/2009.

Parágrafo Único - A posse dos (as) conselheiros (as) do Conselho Estadual de Saúde do Pará, titulares e suplentes, dar-se-á em reunião extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto referido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Art. 16 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, com base no inciso IV, art. 8º deste regulamento.

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do dia 21 de Junho de 2017.

ANEXO I DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA - ANO 2017
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE E PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

PLENÁRIA 1	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO METROPOLITANA III 22 Municípios. REGIÃO RIO CAETÉS 16 Municípios	902.773 521.675	CASTANHAL	10/11	40 24
· Aurora do Pará (29.991) - Capitão Poço (52.768) - Castanhal (192.571) - Curuçá (38.391) - Garrafão do Norte (25.345) - Igarapé Açú(37.547) - Inhangapi (11.224) - Ipixuna do Pará (60.433) - Irituia (31.664) - Mãe do Rio (29.112) - Magalhães Barata (8.298) - Maracanã (28.668) - Marapanim (27.471) - Nova Esperança do Piriá (20.727) - Paragominas (108.547) - Santa Maria do Pará (24.059) - São Domingos do Capim (30.987) -São Francisco do Pará (15.418) São João da Ponta (5.884) - São Miguel do Guamá (56.667) - Terra Alta (11.262) - Ulianópolis (55.739). · Augusto Corrêa (44.227) - Bonito (15.563) - Bragança (122.881) - Cachoeira do Piriá (32.139) - Capanema (66.759) - Nova Timboteua (14.791) - Ourém (17.237) - Peixe Boi (7.867) - Primavera (10.510) - Quatipuru (13.142) - Salinópolis (39.328) - Santa Luzia do Pará (19.348) - Santarém Novo (6.482) - São João de Pirabas (22.207) - Tracuateua (29.793) - Viseu (59.401).				
PLENÁRIA 2	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO XINGÚ 09 Municípios.	336.723	ALTAMIRA	22/09	16
· Altamira (109.938) - Anapú (26.271) - Brasil Novo (14.834) - Medicilândia (30.315) - Pacajá (45.596) - Porto de Moz (39.246) - Senador José Porfírio (11.587) - Uruará (44.370) - Vitória do Xingú (14.566).				
PLENÁRIA 3	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DOS CARAJÁS 17 Municípios.	837.390	MARABÁ	22/09	40
· Abel Figueiredo (7.179) - Bom Jesus do Tocantins (16.375) - Brejo Grande do Araguaia (7.206) - Canãa dos Carajás (34.853) - Curionópolis (17.578) - Dom Eliseu (57.251) - Eldorado dos Carajás (32.780) - Itupiranga (51.806) - Marabá (266.932) - Nova Ipixuna (16.032) - Palestina do Pará (7.404) - Parauapebas (196.259) - Piçarra (12.653) - Rondon do Pará (50.460) - São Domingos do Araguaia (24.659) - São Geraldo do Araguaia (24.394) - São João do Araguaia (13.569).				
PLENÁRIA 4	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS 14 Municípios.	745.143	SANTARÉM	29/09	36
· Alenquer (54.960) - Almeirim (33.282) - Belterra (17.145) - Curuá (13.783) - Faro (7.168) - Juruti (55.179) - Mojuí dos Campos (15.548) - Monte Alegre (56.391) - Óbidos (50.596) - Oriximiná (70.071) - Placas (29.336) - Parinha (29.132) - Santarém (294.447) - Terra Santa (18.105).				
PLENÁRIA 5	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO ARAGUAIA 15 Municípios	541.347	REDENÇÃO	29/09	24
· Água Azul do Norte (26.497) - Bannach (3.233) - Conceição do Araguaia (46.485) - Cumarudo Norte (12.765) - Floresta do Araguaia (19.508) - Ourilândia do Norte (31.359) - Pau D'Arco (5.436) - Redenção (81.647) - Rio Maria (17.721) - Santa Maria das Barreiras (20.396) - Santana do Araguaia (68.934) - São Félix do Xingú (120.580) - Sapucaia (5.678) - Tucumã (37.920) - Xinguara (43.188).				
PLENÁRIA 6	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO METROPOLITANA I 05 Municípios. REGIÃO METROPOLITANA II 09 Municípios	2.162.224 353.808	BELÉM	27/10	120 16
· Ananindeua (510.834) - Belém (1.446.042) - Benevides (59.836) - Marituba (125.435) - Santa Barbara do Pará (20.077). · Acará (54.080) - Bujará (28.016) - Colares (11.721) - Concórdia do Pará (31.884) - Santa Isabel do Pará (67.686) - Santo Antônio do Tauá (30.129) São Caetano de Odivelas (17.492) - Tomé Açú (61.095) - Vigia (51.705).				
PLENÁRIA 7	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS (AS)
REGIÃO DO MARAJÓ I 09 Municípios. REGIÃO DO MARAJÓ II 07 Municípios REGIÃO DO TOCANTINS 09 Municípios	234.104 307,061 678.109	BELÉM	27/10	12 16 32
· Açu (37.778) - Cachoeira do Arari (22.786) - Chaves (22.821) - Muaná (38.616) - Ponta de Pedras (29.700) - Salvaterra (22.740) - Santa Cruz do Arari (9.635) - São Sebastião da Boa Vista (25.540) - Soure (24.488) · Anajás (28.012) - Bagre (29.065) - Breves (99.080) - Currealino (32.881) - Gurupá (32.049) - Melgaço (26.652) - Portel (59.322). · Abaetetuba (151.934) - Baião (44.956) - Barcarena (118.537) - Cametá 132.515) - Igarapé Miri (60.675) - Limoeiro do Ajurú (27.760) - Mocajuba (29.846) - Moju (78.629) - Oeiras do Pará (31.257).				
PLENÁRIA 8	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	Nº DE DELEGADOS
REGIÃO DO LAGO TUCURUÍ 06 Municípios	439.727	TUCURUÍ	02/10	20
· Breu Branco 62.737) - Goianésia do Pará (38.677) - Jacundá (56.781) - Novo Repartimento (72.347) - Tailândia (100.300) - Tucuruí (108.885).				